



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 028/2022/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº 6018.2021/0097990-8

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FLEXIMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo adaptado, micro-ônibus customizado, com motorista, combustível e gerador de energia (de baixo ruído), com quilometragem livre e seguro, para realização de atendimento móvel especializado em IST/AIDS, contendo áreas de coleta, medicação, laboratório, aconselhamento, triagem/ espera, para a oferta de serviços em saúde, em locais de fácil acesso às populações mais vulneráveis às IST e ao HIV.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2023.
2. Adequação na redação do Termo de Referência
3. Renúncia da aplicação do reajuste.

VALOR MENSAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 27537/2023 no valor de R\$ 356.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.304.3003.2523.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0

Aos 24 dias do mês de março do ano de **2023**, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **FLEXIMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº 07.384.026/0001-20, com sede na Rua JOSE ANTONIO VALADARES nº 285, bairro Vila Liviero, São Paulo/SP, por seu representante legal, senhora **ISELI YOSHIMOTO REIS**, CPF nº 174.477.728-44, RG nº 21.462.378 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2023, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 079678491 do



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

processo nº 6018.2021/0097990-8, publicado no DOC/SP de 13/03/2023 – página 34, com fundamento do art. inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e em conformidade com o ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze), a partir de 15/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. De acordo com a solicitação da Área Técnica Responsável (SMS/CG/DST-AIDS) sob Documento SEI nº 074166537 e concordância da **CONTRATADA**, fica consignada a adequação na redação dos itens abaixo do Termo de Referência, parte integral deste termo aditivo:

- 8.6 grafismo e identidade visual
- 8.9 insumos
- 11.13 e 11.14 desenvolvimento dos serviços
- 13.2 manutenção preventiva
- 14.5 manutenção corretiva
- 19 .1 e 19.2 isenção do rodizio

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica consignada a renúncia da **CONTRATADA** ao reajuste contratual, permanecendo o valor mensal de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

3.2. Fica estipulado novo I(o) em 15/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho 27537/2023 no valor de R\$ 356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para cobertura das despesas no presente exercício.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 028/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

DocuSigned by:

ISELI YOSHIMOTO REIS
FLEXIMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

Santiago Garcia Caro Cenjor

Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429003 AE
RF 721387-5

MARCIA BEANI POIANI
A.G.P.P.
RF: 7829566



MARIA DE LOURDES RAVILLA
Assistente de Gestão Pública Municipal
Nº: 837.232.3.01



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO CTA ITINERANTE

1 DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo adaptado, micro-ônibus customizado, com motorista, combustível e gerador de energia (de baixo ruído), com quilometragem livre e seguro, para realização de atendimento móvel especializado em IST/AIDS, contendo áreas de coleta, medicação, laboratório, aconselhamento, triagem/ espera, para a oferta de serviços em saúde, em locais de fácil acesso às populações mais vulneráveis às IST e ao HIV.

1.1.1 O veículo deverá apresentar prévio e específico registro perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP), nos termos do Decreto Estadual n 51.479, de 11 de janeiro de 2007.

1.1.2 O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a contratação de veículos novos ou seminovos, com até 10 (dez) anos de fabricação, com condutor e com combustível.

1.1.3 A disponibilização dos veículos será feita mediante suas devidas manutenções, conforme constam na descrição dos serviços (item 3) e nos manuais do veículo.

1.1.4 O objeto deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e as qualidades requeridas.

2 DO LOCAL

2.1 Os serviços serão prestados nas regiões abaixo indicadas:

- Região Oeste
- Região Centro
- Região Leste
- Região Sudeste
- Região Norte
- Região Sul

3 DO HORÁRIO

3.1 A prestação de serviços se dará no período de 12 meses, de quinta-feira a sábado das 15 horas às 21 horas ou das 16 horas às 22 horas e de Domingo das 12 horas às 18 horas com permanência no local por 06 horas de prestação de serviços e mais duas horas de deslocamento do micro-ônibus, tanto para ir quanto para voltar para a base do prestador contratado;

3.2 A prorrogação poderá ser revista em comum acordo entre o contratante e a contratada por até 5 anos.

3.3 Fica estabelecida a possibilidade de realização de mais 02 (duas) horas extras diárias, a depender do fluxo e demanda dos serviços.



4 DA PREVISÃO DE ENTREGA

1ª entrega: 01 (um) Unidades Móveis – 10 dias

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

6 DA FISCALIZAÇÃO

6.2 A execução do serviço contratado será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014.

7 DA ESPECIFICAÇÃO

O veículo adaptado deverá conter:

7.1 6 (SEIS) NOTEBOOK

TIPO DE DISPOSITIVO

- Computador móvel "Notebook", processador quad core, com memória de no mínimo 8 GB, disco rígido de 1TB ou SSD (solid state disk) de 256GB, tela de matriz ativa de no mínimo 13.3" e máximo 15.1" com peso de no máximo 3,4 kg.

7.2 PROCESSADOR

- Processador padrão x86-64 quad core, e tecnologia de 14 nm, ou menor;
- Capaz de processar Sistemas Operacionais 64 bits de mercado;
- O processador deverá suportar extensões de virtualização;
- TDP máximo de 45 Watts;
- Deve possuir suporte a memórias DDR4;
- Deve incluir suporte a resolução 1280X720 (HD) ou acima;

7.3 MEMÓRIA RAM

- Memória RAM instalada de no mínimo 8 GB (2 módulos de 4 GB), funcionando em dual channel;
- Padrão DDR4-DIMM 2400 MHz (PC4-17000), ou superior se suportado pelo conjunto;

7.4 PLACA MÃE

- Relógio calendário interno e memória CMOS de configuração alimentados por bateria;
- Suporte a Sistema Operacional de 64 bits;
- Controladora de discos, padrão SATA 3 600 MB/s, em barramento PCI;



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

- Controladora de vídeo capaz de suportar 16 milhões de cores. Suporte para gráficos Direct X 12 ou superior, com no mínimo 256 MB de memória gráfica ou com alocação dinâmica de memória RAM.
- Áudio com entrada para microfone externo e alto-falante embutido;
- A placa mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para sua linha de equipamentos;
- Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCGA, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração do chip TPM;
- Capacidade de redirecionamento do boot do microcomputador pela rede através do uso de CD-ROM ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro computador, com acesso a interface remotamente;
- Capacidade de permitir o acesso remoto ao Microcomputador, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível;
- A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de Hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que sejam acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional;
- Gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico.
- Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.1 e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force);
- As funcionalidades de gerenciamento remoto por intermédio de hardware deverão funcionar em redes seguras 802.1x (Cisco e Microsoft NAP);
- Suporte à tecnologia Dual Channel para memória RAM;
- O gerenciamento baseado em hardware deve suportar ativação local (via sistema operacional), sem a necessidade de infraestrutura (DHCP, DNS e Certificado PKI);
- BIOS, no idioma português ou inglês, com as características a seguir:
 - ✓ Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM;
 - ✓ Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela
 - ✓ Unidade de DVD-ROM;
 - ✓ A placa mãe deverá possuir o número de série do
 - ✓ Microcomputador registrado na BIOS;
 - ✓ Deverá possuir campo editável para inserção de número de
 - ✓ Patrimônio ou tombo, capturável por aplicação de inventário;
 - ✓ Capacidade de desativar USB através da BIOS;
 - ✓ Ativação de senha para inicialização do computador (sistema) e para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup);
 - ✓ Capacidade de acesso à Bios através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST.

7.5 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA

- Peso Máximo 3,4 kg na configuração completa;
- Bateria de íons de lítio, com duração de no mínimo 04 (quatro) horas em modo uso;
- Adaptador universal AC-100-240 V.

7.6 TELA DE VÍDEO LCD

- Tipo matriz ativa colorida, de no mínimo 13.3 e máximo 15.1



- Suporte para 16 milhões de cores.

7.7 HD OU SSD

- 01 (uma) unidade de disco rígido, padrão SATA 3 600 MB/s, com capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB, 5400 RPM ou SSD de no mínimo 256GB.

7.8 WEBCAM

- Webcam integrada com microfone embutido.

7.9 INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

Devem apresentar no mínimo as seguintes interfaces de comunicação:

- 01 (uma) interface de rede Padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (10Base-T/100Base-TX/1000Base-T), com detecção automática, conector RJ 45 integrado;
- 01 (uma) conexão de vídeo VGA ou superior, para monitor externo;
- 03 (três) portas USB 3.0 ou superior, sendo que uma delas poderá ser compartilhada com uma e-SATA;
- 01 (uma) entrada de áudio e 01 (uma) saída para fone de ouvido, podendo também ser oferecido 01 (uma) porta de áudio (combo) compartilhada para as duas funções;
- 01 (uma) interface de rede Wireless integrada (802.11 /b /g /n/ac);
- 01 (uma) porta HDMI ou "Display Port," desde que seja acompanhada por cabo adaptador HDMI.
- 01 (uma) interface Bluetooth 4.0 ou superior;
- 01 (um) Slot para leitor de cartão 3 em 1 ou superior.

7.10 TECLADO E MOUSE

- Teclado compatível com padrão ABNT, mouse "Touchpad" integrado;
- Mini-mouse USB.

7.11 CABOS

- Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.

7.12 ACESSÓRIOS

- Maleta para transporte;
- Carregador de bateria.

7.13 SOFTWARE (Deverão estar pré-instalados nos microcomputadores)

- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro versão 64 bits, idioma em português do Brasil;

7.14 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

- Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática/Eletrofotográfica;
- Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax;
- Velocidade de Impressão de no mínimo 21 ppm (páginas por minuto);
- Capacidade de entrada de folhas de no mínimo 150 folhas;
- Deverá suportar gramatura de 60 a 170 g/m² em uma das bandejas;
- Resolução para impressão, digitalização e cópia de no mínimo 2400 x 600 dpi;
- Digitalização apenas em preto;
- Velocidade de transmissão de fax de, no mínimo, 33.6Kbps;



- Processador com velocidade de no mínimo 600MHz;
- Memória de no mínimo 256MB;
- Alimentador automático de originais (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas;
- Impressão em frente-verso automática (duplex);
- Deverá suportar um ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas mês;
- Possuir conexão USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0) para conexão a um PC;
- Possuir compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais Windows 10 Pro;
- Tensão de alimentação: Alimentação elétrica Bivolt;
- Deve ser acompanhada de suprimentos suficientes para a impressão de, no mínimo, 2.000 folhas com impressões eletrofotográficas, sem o uso de funcionalidades frente-e-verso.
- Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com driver, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line).

7.15 01 (UM) FRIGOBAR

- 127v, com, no mínimo, 68 litros, de cor branca.

7.16 ESTRUTURA

7.16.1 Tablado para elevação do piso (3x3); cada tablado tem 12cm altura x 1,10cm comprimento x 0,80cm largura com piso emborrachado na cor cinza, branca ou preta;

7.16.2 rampa com ângulo de 45° (0,80cm largura x 1,10cm comprimento x 0,12cm altura) com piso emborrachado para acesso ao tablado, na mesma cor deste último;

7.16.3 Rampa com ângulo de 45° (0,80cm largura x 1,50cm comprimento x 0,30cm altura) com piso emborrachado, na mesma cor do tablado, para acesso ao interior do veículo para atendimento a cadeirantes;

7.17 Infraestrutura Elétrica com rede 127V/220v trifásico

7.17.1 Cabos elétricos: estrutura interna flexível, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;

7.17.2 Eletrodutos para passagem dos cabos: Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, ou em canaletas especiais projetadas na estrutura da unidade, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;

7.17.3 Iluminação: Luminárias de LED (Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;

7.17.4 Tomadas: Adequadas à tensão de 127V/220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme



Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;

7.17.5 Interruptores: Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V;

7.17.6 Painel de controle central: composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;

7.17.7 Dispositivo de proteção contra surtos:(Sistema DPS): atendimento a ABNT NBR 5419:2015 para proteção contra surtos climáticos, indiretos por seccionamento automático da alimentação, promovendo a segurança dos equipamentos embarcados;

7.17.8 Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica: Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 25 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos encontrados no território nacional, permitindo o uso de transformador (conversor VAC) interno;

7.17.9 01 (um) Adaptador tipo garras: confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas bifásicos, com aproximadamente 1 metro;

01 (um) Grupo Gerador:

Grupo gerador, com capacidade de 8 KVA, cabinado, silenciado, insonorizado e com isolamento sonoro, com significativa redução de ruído, na capacidade emergencial (stand-by) com potência contínua e suficiente para manter a unidade móvel por 8 (Oito) Horas, trifásico, 220/127v, dotado de painel de comando e controle automático.

7.18 Infraestrutura Hidráulica

7.18.1 Cubas: formato retangular, cor branca, material cerâmico (tipo louça), dimensões aproximadas de 13x42x31 cm, disposição de 2 (dois) furos para o posicionamento da torneira e ponto de dreno;

7.18.2 Torneira automática: cor silver, bitola de ½, temperatura máxima suportada de 40° G, acabamento com banho de cromo, montagem "tipo mesa", acionamento hidromecânico com leve pressão do botão metalizado, material de liga de cobre, tempo de abertura aproximado de 6 segundos;

7.18.3 Tanques: De 80 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida;



Especificações: Material atóxico e antiaderente; fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos. De acordo com especificações do projeto com estrutura para fixação;

7.18.4 Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V ou 12V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;

7.18.5 Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetida vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;

7.18.6 “Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾”: 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento.

7.18.7 Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2”:

2 (dois) metros que deverá ser utilizado para descarte.

7.18.8 Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;

7.19 Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais (exceto janelas)

7.19.1 Isolamento Térmico Com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para o interior da Unidade Móvel, o isolamento térmico é aplicado através de placas de Lã de PET com 50mm de espessura entre a chapa e as colunas originais do veículo e o revestimento interno, que além de proporcionar a redução do impacto da incidência climática, promove o apelo ambiental tendo em sua composição a 100% a reutilização de material Poliéster PET.

7.19.2 Revestimento Sobre Isolamento (ACM) o teto, laterais e divisórias serão revestidos com chapa de ACM, branco de 3 mm para o teto e laterais as divisórias será de MDF Hidro-Repelente ,9mm de espessura, placas de madeira reflorestada tratada, recebe durante o processo de fabricação um tratamento de ácido acético que repele a água e não a absorve, tendo, assim, maior durabilidade, possui acabamento em melamínico, indicado para a utilização em áreas úmidas como praias e regiões serranas, possui *proteção antibacteriana e resistência a cupins, além de promover a fácil assepsia.

7.20 Piso em chapa de compensado naval com 18mm de espessura, revestido em passadeira vinifica com no mínimo 2mm de espessura de alto tráfego, cor em tonalidade média.

7.20.1 Passadeira Vinifica - Especificação Técnica: Material de alta performance, semiflexível, placas vinifica reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contra piso.



8 Ambientes:

- C1 – 01 (um) Laboratório;**
- C2 – 01 (um) Banheiro;**
- C3 – 01 (um) Sala de Coleta;**
- C4 – 02 (duas) Salas de Aconselhamento;**
- C5– Recepção / Triagem;**

8.1 C1 – Laboratório

Mobiliário:

- 01 (um) Bancada em material lavável em toda a extensão traseira da unidade, conforme layout;
- 01 (um) Armário abaixo da bancada e aéreo, com nichos específicos para acomodação de equipamentos, trincos, puxadores e chaveado.
- 01 (uma) Pia em aço inox para lavagem de mãos e utensílios, com abastecimento de água potável.

Acessórios:

- 01 (um) porta álcool gel;
- 01 (um) porta sabonete líquido;
- 01 (um) porta papel toalha;
- 01 (uma) lixeira 5l;

8.2 C2 – Banheiro

Mobiliário:

- 01 (um) Vaso Sanitário com descarga acoplada, com capacidade para até 100 descargas;
- 01 (um) Espelho
- 01 (um) Prateleira para suporte de exames
- 01 (uma) Pia para lavagem de mãos, com abastecimento de água potável
- 01 (um) Gancho para suporte de bolsas
- 01(uma) cortina de material lavável para a janela

Acessórios:

- 01 (um) porta álcool gel;
- 01 (um) porta sabonete líquido;
- 01 (um) porta papel toalha;
- 02 (duas) lixeiras 5L;

8.3 C3 – 01 (um) Sala de Coleta;

- **01 (um) Cadeira de coleta;**

Especificações: Técnicas: banco dobrável com base em poliuretano e hastes em alumínio estruturado.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

Divisórias:

- **Parede (divisória)**, revestido com **MDF Ultra Hidro-repelente** placas com espessura de 9mm na cor branco, fixadas por parafusos auto-brocantes de fenda cruzada;
- **Portas de acesso a salas:** material PVC, dimensões de 1.900mm x 730mm, cor branca, sistema de fechamento por trinco e fechadura;
- **1 (um)** Cortina de material lavável para isolar a área entre o corredor e a sala de coleta.

Mobiliário:

- 01 (um) Mesa de apoio rebatível;
- 01 (um) banco dobrável com base em poliuretano e hastes em alumínio estruturado.
- 01 (um) armário suspenso.

Acessórios:

- 01 (um) porta álcool gel;
- 01 (uma) lixeira 5l;

8.4 C4 – 02 (dois) Salas de Aconselhamento (Quantidade por sala);

Divisórias:

- **Parede (divisória)**, revestido com **MDF Ultra Hidro-repelente** placas com espessura de 9mm na cor branco, fixadas por parafusos autobrocantes de fenda cruzada;
- **Portas de acesso a salas:** material PVC, dimensões de 1.900mm x 730mm, cor branca, sistema de fechamento por trinco e fechadura;

Mobiliário:

- 02(duas) Mesas de apoio rebatível;
- 02 (dois) bancos dobráveis com base em poliuretano e hastes em alumínio estruturado.
- 02 (dois) armários suspensos

Acessórios:

- 01 (um) porta álcool gel;
- 02 (duas) lixeiras 5l;

8.5 C5–Recepção / Triagem (Area Externa):

- **20 (vinte) Cadeiras plásticas:**

Especificações Técnicas: produto homologado pelo INMETRO, capacidade: Suporta até 182 kg, comprimento: 43cm, largura: 40,6 cm, altura: 86,7 cm, altura do assento: 45 cm, empilhamento máximo recomendado: 20 unidades e peso aproximado: 2,25/2,35 kg

Mobiliário:

- 01 (um) Mesa para atendimento dobrável;
- 02 (dois) Toldos com braços articuladas na lateral direita, deve possuir acionamento manual, Lona tramada (trivilico trançado) de alta resistência em PVC na cor



CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

cinza, braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida) peças metálicas e carenagem com pintura branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 3000mm de comprimento com 2000 mm de avanço.

8.5 Climatização do ambiente:

- **2 (dois) Equipamentos de Ar condicionado com capacidade para 15.000 BTU's cada:** Para Motor home com condensadora e evaporadora integrados em único aparelho, com alimentação 220v, instalado no teto do veículo, em quantidade dimensionada conforme Norma NBR 5858. Não sendo aceito equipamentos do tipo Split.
- **1 (um) Cortina de ar** para isolar termicamente a unidade móvel quando as portas estiverem abertas.

8.6 Grafismo e identidade visual:

- Previsto 100% do grafismo.
O grafismo será aplicado na carroceria do veículo conforme a arte final a ser fornecida pela Coordenadoria de IST/AIDS à empresa contratada.
Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.
- Renovação da arte, conforme manual de identidade visual unidades de IST/AIDS, quando solicitado pela Coordenadoria de IST/AIDS

8.7 O veículo deverá ser abastecido com 5 tomadas internas + interruptor + extensão de, no mínimo, 20 metros para ligação com o gerador;

8.8 O veículo deverá possuir tomada de alimentação externa, para manter o frigobar ligado constantemente.

8.9 – INSUMOS

A prestação dos serviços disponibilizará material de escritório, medico hospitalar, higiene e de consumo, conforme demanda da gerencia da unidade.

9. Descrição dos Serviços

9.1 A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização do micro-ônibus ADAPTADO pronto para uso, respeitando as devidas especificações técnicas de higienização e limpeza em todos os dias de trabalho, com os acessórios/equipamentos/insumos fornecidos pela SMS devidamente instalados nos mesmos;

9.2 O veículo contrato deverá ser ano e modelo a partir de 2014, em condições de revisões realizadas e segurança testada e corresponder ao ano/modelo indicado na planilha da proposta, quando da assinatura do contrato.

10. VEÍCULO



Micro ônibus com plataforma PCD

Chassi:

- Número de cilindros: Com no mínimo 04 (quatro);
- Motor: A diesel, potência mínima de 140 CV;
- Direção: No mínimo Hidráulica;
- Caixa de câmbio: Com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré;
- Sistema de tração: 4 x 2;
- Sistema de freios: tambor assistido eletronicamente (ABS/EBD/ATC);
- Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 100Ah cada;
- Tanque do combustível: mínimo de 100 litros;
- Tanque de ARLA: mínimo de 10 litros;
- Entre eixos: mínimo 3.000 mm;
- Peso bruto total (PBT) Homologado: No mínimo de 8.000 Kg.

Carroceria:

- Comprimento mínimo de 8.500mm;
- Largura externa: no mínimo 2.100mm;
- Altura interna: No mínimo 1.900 mm;
- Altura externa mínima: 2.800mm
- Poltrona: Mínimo hidráulica;
- Buzina: Mínimo Elétrica;
- Área separada do salão com divisória e porta;
- Sirene de marcha ré;
- Farol de neblina;
- Plataforma PCD para cadeirante com acesso pela porta lateral.
- Janelas: Vidros com corrediça;
- Um alçapão de emergência no teto;
- Estepe: No entre eixo;
- Caixa de Ferramentas: No bagageiro;
- Sinaleiras: Padrão Contran;
- Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria.

10.1 A Contratada somente poderá iniciar os serviços quando autorizados por escrito pelo Contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação, limpeza e higiene.

10.1 O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e pelo DETRAN.

10.2 O veículo deverá ser entregue com o reservatório de combustível e água potável abastecido em sua capacidade máxima, bem como com o reservatório de água servida devidamente limpo.

10.3 O veículo será identificado com logotipo da SMS e Coordenadoria de IST/Aids.

10.4 O registro, a atribuição dos caracteres de identificação externa (placas de identificação) e a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento (CRVL), durante o período de locação, atenderão às exigências administrativas pertinentes, em conformidade com o Decreto Estadual nº 51.479, de 11 de janeiro de 2007.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

10.5 O veículo será disponibilizado com numeração final de placa diferenciada a fim de minimizar a interrupção de uso nos dias de rodízio municipal de veículos na cidade de São Paulo, conforme legislação específica.

10.6 O veículo disponibilizado, de acordo com o contrato, deverá ser apresentado no (local de entrega), no prazo máximo de 10 (dez) dias para a devida vistoria.

11 Do Desenvolvimento dos Serviços

11.1 O serviço será prestado no local, na quantidade e na frequência determinada pela SMS, devendo a Contratada ter disponibilidade para remanejamentos, quando solicitado pelo Contratante, em qualquer local do Município de São Paulo.

11.2 A prestação de serviços de transportes mediante disponibilização de micro-ônibus com condutor e com combustível, nos locais e horários fixados pelo Contratante, através de escala de agendamento prévio, envolve veículo adequado e mão de obra capacitada para sua perfeita execução.

11.3 O horário de apresentação do condutor e do veículo no local de partida deverá anteceder no mínimo 15 (quinze) minutos ao horário programado.

11.4 O itinerário e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados em comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras, impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido do tráfego.

11.5 O condutor e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelo órgão competente, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN-SP.

11.6 O condutor deverá comparecer imediatamente, sempre que convocado, ao local designado pelo Contratante para exame e esclarecimento de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

11.7 Portar rádio de comunicação ou telefone móvel;

11.8 Manter no interior do veículo de posicionamento Global (GPS)

11.9 Contatar diariamente o gestor do Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;

11.10 Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

11.11 Manter registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;

11.12 Os dias e horário de atendimento poderão ser alterados, desde que alinhados e formalizados previamente. Em caso de necessidade de alteração da quantidade de horas totais disponíveis poderão ocorrer adequações no contrato.

11.13 Manter a tomada de ligação externa ligada na rede elétrica, quando o veículo estiver desligado ou fora do gerador, de modo que o frigobar sempre esteja ligado.

11.14 Fora do horário de funcionamento da unidade, o veículo deverá estar estacionado em local coberto, protegido da luz solar, mantendo a temperatura interna de no máximo 30 graus.

12 DA MANUTENÇÃO



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

12.1 Todos os veículos alocados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

12.1 A Contratada deverá prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado.

12.2 A Contratada terá de realizar as correções necessárias no veículo locado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança.

12.3 A Contratada obriga-se a arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros, peças e demais suprimentos necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

12.4 A Contratada obriga-se a arcar com as despesas relativas à manutenção ou troca das estruturas internas adaptadas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato.

12.5 A contratada deverá entregar o veículo com o devido rigor técnico de limpeza e higienização, todos os dias de trabalho.

13 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

13.1 A responsabilidade pela manutenção preventiva do veículo objeto da contratação será da Contratada, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do manual do proprietário do veículo.

13.2 A manutenção preventiva, quando necessária, deverá ser realizada fora dos dias e horários de funcionamento da unidade.

14 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

14.1 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário, para substituição de um componente do veículo ou estruturas internas adaptadas por desgaste ou por quebra do mesmo.

14.2 A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo, para isso, seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo o pagamento da franquia, no valor total do veículo com suas adaptações e equipamentos instalados;

14.3 Para a contratação do seguro, a Contratante deverá fornecer os comprovantes dos valores dos equipamentos a serem instalados nos veículos após as devidas adaptações;

14.4 A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelo veículo ora locado, desobrigando o Contratante de quaisquer ônus, encargos, deveres e responsabilidades por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado neste item.

14.5 A manutenção corretiva, quando necessária, deverá ser realizada fora dos dias e horários de funcionamento da unidade.

14.6 Documentos de habilitação técnica

15 DA HIGIENIZAÇÃO

15.1 A responsabilidade pela limpeza do veículo objeto da contratação será da Contratada, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas fazendo as desinfecções e descontaminações necessárias.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0097990-8

15.2 A contratada deverá apresentar o veículo em condições satisfatórias de higiene e limpeza antes do início do trabalho.

16. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

16.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de Unidade Móvel de Saúde em Container, Carreta ou Micro-ônibus, através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitida por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de transformação, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.

16.2 O atestado deverá ser datado e assinado com firma reconhecida e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

17. CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

17.1 Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, arquiteto com especialização em arquitetura hospitalar responsável, comprovando sua capacidade para desenvolvimento e acompanhamento da fabricação de Unidade Móvel em unidades de saúde, dentro das normativas e legislações aplicáveis para a unidade a ser contratada, a comprovação se dará através do Acervo Técnico, do profissional, cujo este deverá comprovar especialização em arquitetura hospitalar conforme necessidade do objeto do projeto;

18. DECLARAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

18.1 A Contratada deverá apresentar a declaração de pátio através de imagens, site, CNPJ e endereço visando à comprovação de que a empresa licitante ou prestador de serviços tem um pátio que atenderá a demanda solicitada no termo de referência;

19. Isenção de Rodizio

19.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através do SEI 6110.2022/00012682, está vigente o prazo de isenção do rodizio municipal no período de 12/07/22 à 15/03/2023.

19.2 Para a renovação desta isenção a contratada deverá solicitar por e-mail, com 60 dias de antecedência novo período para esta Coordenadoria de IST/AIDS.

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Será permitido a subcontratação de empresa especializada na transformação da unidade licitada, pela empresa ganhadora, assim como a utilização do acervo técnico e documentos de habilitação correspondentes a transformação, com comprovação de contrato de parceria entre a empresa ganhadora e a prestadora de serviços;



21. PERSONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS – LAYOUT

